Comunicados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 17/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Pregoeira e Equipe de Apoio
Número do Processo Interno: 000180/26
Abertura: 25/11/2026 - 08:30
Município: Santa Clara do Sul / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
09/11/2026 - 10:49:38	Bom dia,	10/11/2026 - 10:16:46

Segue anexo pedido do esclarecimento.**Arquivo Anexo:**Solicitação de Esclarecimento.pdf

O pedido foi encaminhado à Secretaria solicitante, a qual respondeu ao questionamento. Reforço que a justificativa para o julgamento global está expressa no Termo de Referência, bem como, o Edital faz menção a justificativa no subitem 11.2.1 do referido instrumento. Quanto ao pedido de esclarecimento, segue o que já está justificado no T.R.: A contratação será realizada de forma global, contemplando conjuntamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos e o fornecimento dos materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à execução dos serviços. A opção pela contratação global justifica-se pela natureza integrada e interdependente do objeto, uma vez que a adequada manutenção dos poços artesianos envolve a atuação conjunta sobre as estruturas de captação, equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas, sistemas hidráulicos e respectivos componentes. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva frequentemente demandam, de forma concomitante, a utilização ou substituição de materiais e peças, sendo tecnicamente mais adequado que a mesma empresa responsável pelo diagnóstico e pela execução do reparo também forneça os componentes necessários à solução da ocorrência. O parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na coordenação e execução dos serviços, especialmente quanto à identificação das responsabilidades por eventuais falhas, à compatibilidade dos materiais fornecidos com os equipamentos existentes e ao prazo necessário para disponibilização dos componentes. Além disso, a contratação de uma única empresa possibilita maior celeridade no atendimento das ocorrências, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos poços, bem como facilitando a fiscalização, o acompanhamento e a responsabilização pela execução integral dos serviços. A contratação global também permite que a empresa contratada disponibilize os equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, materiais e peças necessários à execução dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional ao Município. Ressalta-se que a adoção da contratação global não tem por finalidade restringir a competitividade, mas decorre das características técnicas e operacionais do objeto e da necessidade de assegurar sua execução integrada. Dessa forma, considerando a interdependência entre os serviços e o fornecimento dos materiais e peças necessários à sua execução, conclui-se que o não parcelamento do objeto e sua contratação de forma global mostram-se tecnicamente justificáveis e adequados ao interesse público. Para fins de avaliação da competitividade e da viabilidade da contratação de forma global, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas que atuam no segmento de manutenção de poços tubulares profundos e respectivos sistemas de bombeamento, abrangendo serviços de natureza mecânica, elétrica, hidráulica e, quando necessário, intervenções relacionadas às estruturas e aos próprios poços, bem como o fornecimento de peças, materiais e componentes necessários à execução das manutenções. A pesquisa realizada demonstrou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para executar de forma integrada o conjunto de serviços e fornecer os materiais previstos no objeto, não se identificando, no âmbito da pesquisa realizada, circunstância que evidenciasse que a contratação conjunta inviabilizaria ou restringiria de forma indevida a participação de potenciais fornecedores. Dessa forma, a adoção da contratação será menor preço global e não decorre de mera conveniência administrativa, mas da análise das características técnicas do objeto, de sua interdependência operacional e da verificação da existência de fornecedores aptos a atender integralmente às necessidades da Administração. Tal circunstância contribui para preservar a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que permite a concentração da responsabilidade pela execução dos serviços, pelo fornecimento dos componentes e pela adequada solução das ocorrências identificadas nos sistemas de captação

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL (CNPJ 94705936000161) em 10/11/2026 às 16:37:06 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2f3f-318f-2122-4ea1-f2